



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alta

JUSTIFICATIVA DO ETP SIMPLIFICADO

A contratação em questão apresenta padronização técnica e operacional, por se tratar de transporte rodoviário de passageiros com requisitos usuais de mercado, amplamente disponíveis entre fornecedores especializados. A definição do objeto, da capacidade mínima do veículo e dos itens de segurança e conforto necessários não demanda soluções técnicas complexas nem estudos comparativos entre alternativas materiais relevantes. Trata-se de serviço comum, com características objetivamente mensuráveis e sem peculiaridades que exijam análise aprofundada adicional, sendo compatível com a adoção de ETP simplificado.

A presente contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de São Marcos, viabilizando a viagem programada para os estudantes participantes do programa "Vereador por um Dia" que acontece todos os anos e tem como objetivo proporcionar uma experiência enriquecedora e educativa ao visitar importantes instituições e pontos turísticos em Porto Alegre, como a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e o Palácio Piratini.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa consiste em viabilizar o transporte rodoviário seguro, adequado e pontual de participantes de viagem institucional do Município de São Marcos a Porto Alegre/RS, em 29 de outubro de 2026, com saída prevista às 6h em frente à Prefeitura Municipal e retorno programado para as 18h do mesmo dia. A deslocação permitirá o cumprimento da programação institucional, cultural e educativa a ser definida, incluindo visitas a pontos turísticos e a instituições públicas relevantes, entre elas a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e o Palácio Piratini.

Para atender ao interesse público, é necessária a disponibilização de veículo destinado ao transporte coletivo, com capacidade mínima para 30 passageiros sentados, em condições regulares de circulação e plenamente compatível com o percurso intermunicipal e com os deslocamentos urbanos previstos na capital. O veículo deverá possuir poltronas confortáveis e reguláveis, cintos de segurança individuais, sistema de ar-condicionado e todos os equipamentos de segurança obrigatórios, assegurando condições adequadas de comodidade, prevenção de riscos e bem-estar durante toda a viagem.

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

A futura contratação deverá contemplar motorista capacitado, devidamente habilitado para a categoria do veículo e sob responsabilidade da empresa contratada, bem como seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) para todos os usuários. Também deverão estar incluídos no preço contratado os custos necessários à execução integral do serviço, tais como combustível, pedágios, manutenção, tributos, seguros, encargos e demais despesas operacionais, sem transferência de ônus adicionais à Administração.

A não contratação poderá inviabilizar ou comprometer o deslocamento coletivo programado, ocasionando ausência dos participantes nas atividades institucionais, perda de eficiência na organização da viagem e necessidade de soluções individuais ou emergenciais, potencialmente mais onerosas e menos seguras. Além disso, a indisponibilidade de transporte coletivo adequado elevaria os riscos relacionados à segurança dos passageiros, à pontualidade do roteiro e à adequada supervisão do grupo durante o deslocamento.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger 1 (um) serviço de transporte rodoviário de passageiros em viagem de ida e volta, a ser executado em um único dia, em 29 de outubro de 2026. O serviço será realizado mediante disponibilização de 1 (um) veículo com capacidade mínima para 30 passageiros sentados, destinado ao embarque em frente à Prefeitura Municipal de São Marcos, às 6h, ao deslocamento até Porto Alegre/RS, à permanência à disposição do grupo durante o roteiro local e ao retorno previsto para as 18h do mesmo dia.

O quantitativo foi dimensionado a partir da necessidade de transporte coletivo de grupo estimado em até 30 participantes, considerando que todos deverão dispor de assento individual e condições equivalentes de segurança e conforto. A utilização de um único veículo atende à demanda identificada, permite o deslocamento coordenado dos participantes e evita a contratação de capacidade excessiva ou a fragmentação do grupo em veículos distintos.

Além do veículo, a execução exige 1 (um) motorista devidamente habilitado e apto à condução do transporte de passageiros, sob responsabilidade da contratada. A quilometragem compreenderá o trajeto de São Marcos a Porto Alegre, o retorno e os deslocamentos urbanos necessários ao cumprimento do roteiro institucional, abrangendo combustível, pedágios, manutenção, seguros e demais custos operacionais.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço será obtida por meio de levantamento de valores praticados no mercado para serviços equivalentes, considerando transporte rodoviário fretado para deslocamento de ida e volta no mesmo dia, com veículo de padrão turístico e todos os custos operacionais inclusos.

Para essa finalidade, recomenda-se a utilização combinada de referências obtidas em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, painéis ou bancos oficiais de preços, quando disponíveis, e propostas comerciais formalmente obtidas junto ao mercado.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o objeto consiste em serviço único, integrado e indivisível de transporte coletivo para uma viagem institucional específica, com data, horários, origem, destino e retorno previamente definidos. A fragmentação em mais de um fornecedor poderia comprometer a unidade do deslocamento, a coordenação do grupo, a definição de responsabilidades e a segurança dos passageiros.

A contratação global de um único prestador permite atribuir de forma clara a responsabilidade pela disponibilização do veículo, motorista, seguro APP, manutenção das condições de segurança, cumprimento dos horários e cobertura de todos os custos operacionais. Também reduz riscos de incompatibilidade entre veículos, atrasos decorrentes de coordenação entre contratadas distintas e custos administrativos adicionais de fiscalização.

Assim, a adjudicação deverá ocorrer pelo critério de menor preço global, considerando a execução integral do transporte de ida, permanência à disposição e retorno no mesmo dia, incluídos todos os custos necessários ao atendimento da demanda.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois há disponibilidade no mercado de empresas especializadas em transporte rodoviário de passageiros capazes de fornecer veículo com capacidade mínima para 30 passageiros, motorista habilitado, seguro APP e os requisitos de segurança, conforto e regularidade necessários à viagem institucional. A definição prévia da data, dos horários de saída e retorno, do ponto de embarque e do destino possibilita o adequado planejamento operacional e a fiscalização da execução contratual.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

Também se demonstra economicamente viável, uma vez que a contratação de transporte coletivo em veículo único permite reunir os participantes em deslocamento coordenado, com custos operacionais integralmente abrangidos pelo preço contratado, evitando despesas dispersas com meios individuais de transporte e reduzindo riscos de descontinuidade ou inadequação do serviço.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte rodoviário de passageiros, por atender ao interesse público, assegurar condições adequadas de segurança e conforto aos participantes e viabilizar o cumprimento da programação institucional prevista para Porto Alegre/RS.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 23 de setembro de 2026.

**IARA
MULLER:01027099041**

Assinado digitalmente por IARA MULLER:01027099041
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=IARA
MULLER:01027099041
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.06 09:18:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Iara Muller
Agente Legislativo

"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.9914